



152

Prefeitura Municipal de Taubaté

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL 320 - PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6.368, DE 11 DE ABRIL DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I do artigo 5º da Lei nº 2.493, de 14 de dezembro de 1989,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao orçamento do Município, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária indicada no anexo I deste decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II deste decreto e, no montante especificado.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de abril de 1990, 345ª
da elevação de Taubaté à categoria de cidade.

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado
Gabinete do Prefeito, aos 11 de abril de 1990.



MARIA HELENA DE CAMPOS

CHEFE DE SERVIÇO

V I S T O



JULIO CESAR OLIVEIRA

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO Nº 6.368 - DE 11/04/90

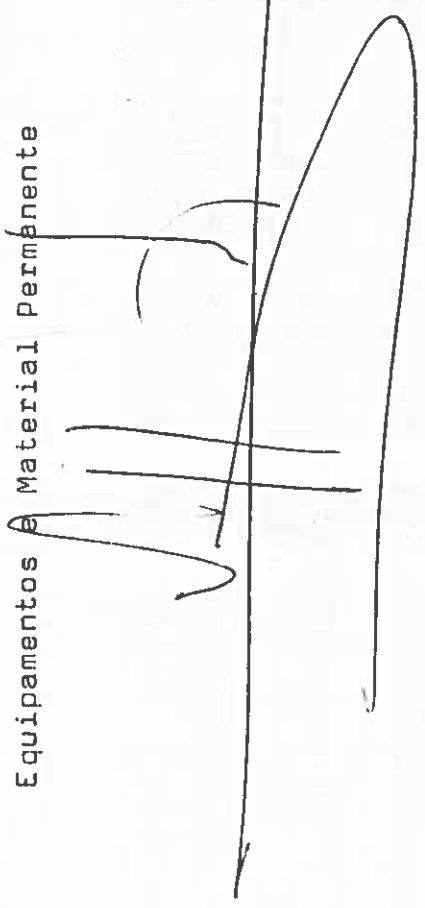
SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO Nº 6.368 - DE 11/04/90

SUPLEMENTAÇÃO

C O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4120		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DIRETORIA Coordenação da Diretoria de Educação e Cultura Equipamentos e Material Permanente	100.000,00 100.000,00	100.000,00 100.000,00
			TOTAL	100.000,00



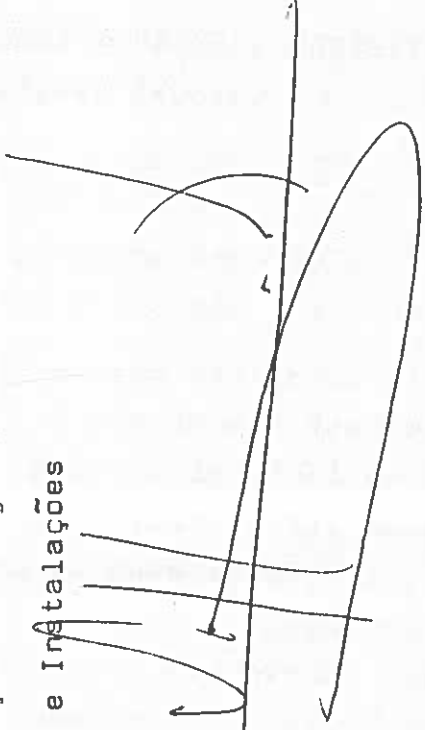
100.000,00

SUPLEMENTAR

ANEXO AO DECRETO Nº 6.368 - DE 11/04/90.

ANULAÇÃO

G O	NATUREZA DA DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	
			DOTAÇÃO	ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
4110		DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL DIRETORIA Implantação de Programa Habitacional Obras e Instalações	100.000,00	100.000,00
			100.000,00	100.000,00
			TOTAL	100.000,00



154